



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GOVERNO POPULAR

Lei 062/01

De 06 de Fevereiro de 2001

*Denomina de **ELIZEU CORREIA DANTAS** o Colégio Municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de **ELIZEU CORREIA DANTAS** o Colégio Municipal, situado no Sítio Pedro.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 06 de Fevereiro de 2001.


NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES
- Prefeito -